

Ary Nogueira

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Guaro, 07 de março de 1990.

Ary Gonçalves Nogueira  
Prefeito Municipal

### Lei 534/90

autoriza o Executivo Municipal a adquirir 02 (dois) galpões usados, de estrutura metálica e cobertura de telhas, em perfeito estado de conservação.

O povo do Município de Dores do Guaro, por seus representantes legais, conhecedores da necessidade de construção de garagem, para abrigar todos os veículos de propriedade da Prefeitura decretou e eu, em seu nome, sanciono e aprovo a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar pelo preço de oferta, 02 (dois) galpões de estrutura metálica, com cobertura de telhas, completo, de 12/18 metros e 18/20 metros respectivamente pelo preço total de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Guaro, 21 de março de 1990.

Ary Gonçalves Nogueira  
Prefeito Municipal